



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS  
EDITAL Nº 002/2016  
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA**

**VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN**, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

**1. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:** O relatório nominal de candidatos com inscrições homologadas consta no Anexo I deste Edital. O Anexo II contém o relatório de inscrições não processadas em razão de pagamento não realizado ou realizado em desconformidade com o Capítulo II, do Edital nº 001/2016.

2. Os candidatos interessados em interpor recursos relativos ao resultado ora divulgado poderão fazê-lo nos dias **09, 10 e 13/06/2016**, em conformidade com o disposto no Capítulo VI, do Edital nº 001/2016. Os recursos deverão ser interpostos por meio do site [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br), na página referente ao certame, seguindo as orientações da página.

2.1. Caso o candidato não possua acesso à Internet, será disponibilizado computador para tal finalidade na **Prefeitura Municipal**, situada na Rua Guilherme Alberti, nº 1.631, Bairro Centro, no Município de São João do Polêsine, no horário das **9h às 11h30min e das 14h às 17h**.

**3. A PROVA OBJETIVA**, para todos os Cargos, será aplicada no dia **19/06/2016 (domingo)**, às **14h (Horário de Brasília)**, na **Escola Estadual de Educação Básica João XXIII**, situada na Avenida São João, nº 1.532, Bairro Centro, no Município de São João do Polêsine.

3.1. Desde já, ficam todos os candidatos convocados a comparecerem com antecedência de 1 (uma) hora ao local das provas. Não será permitido seu ingresso ao local das provas após o fechamento dos portões.

3.2. O candidato deve apresentar-se portando:

- a) **documento de identidade** original que bem o identifique e esteja em bom estado de conservação;
- b) **caneta** esferográfica azul ou preta de ponta grossa; e
- c) **comprovante de inscrição e pagamento** (boleto bancário devidamente quitado). Esse item poderá ser dispensado, desde que esteja comprovada a efetiva homologação da inscrição do candidato no relatório de candidatos inscritos por cargo.

3.2.1. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documento de identidade, como, por exemplo, as Carteiras do CRA, CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. **NÃO SERÁ ACEITA CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE, MESMO QUE AUTENTICADA.** Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto, avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os anteriormente citados).

4. Os Anexos deste Edital encontram-se divulgados no **Painel de Publicação da Prefeitura Municipal**, bem como, na internet, pelos sites [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br) e [www.saojoaodopolesine.rs.gov.br](http://www.saojoaodopolesine.rs.gov.br).

São João do Polêsine, 08 de junho de 2016.

**VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN**,  
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.